



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Ata da sessão de julgamento do dia 23 de julho de 2026
Editais do PLENO nº 24/2026/TJD/ES

Aos (23) vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (2026), às 19h, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Presidente em exercício Dr. Alberto Nemer Neto, Dr. Rodney da Silva Berger, Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Felipe Moraes Matta, Dr. Winicius Masotti e Dr. Gotardo Gomes Friço. Na procuradoria geral Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

1. Processo nº 94/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Procuradoria de Justiça Desportiva

Recorrido (s): Linhares Futebol Clube

Auditor Relator Dr. Felipe Moraes Matta

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER** do Recurso e **DA PROVIMENTO**, para reformar o provimento para condenar o **Linhares Futebol Clube** na obrigação de proibir o acesso e ingresso da Sra. Grazielle Vieira dos Santos Fonseca, em suas praças esportivas pelo prazo integral de 1.440 dias, sem incidência de qualquer redutor.

2. Processo nº 109/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): A. Desportiva Ferroviária

Recorrido (s): Segunda Comissão Disciplinar do TJD/ES

Auditor Relator Dr. Ricardo Barros Brum

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso e, no mérito, pelo seu integral desprovimento, mantendo-se, em todos os seus termos, a respeitável decisão proferida pela Segunda Comissão Disciplinar, inclusive quanto à condenação pelo art 243-C do CBJD, bem como às respectivas penas de suspensão e multa impostas ao recorrente.

3. Processo nº 112/2026 – TJD/ES – Recurso Voluntário

Requerente (s): Procuradoria de Justiça Desportiva

Recorrido (s): Davi Pilon Monteiro atleta do Pinheiros F.C

Auditor Relator Dr. Raul Dias Bortolini

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso **NEGAR** provimento ao recurso mantendo-se incólume a decisão da 1ª Comissão Disciplinar.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

4. Processo nº 123/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Caxias Esporte Clube

Recorrido (s): Segunda Comissão Disciplinar do TJD/ES

Auditor Relator Dr. Winicius Masotti

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER** o recurso e **NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se incólume a decisão proferida pela 2ª Comissão Disciplinar.

5. Processo nº 127/2026-TJD/ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Rio Branco Futebol Clube

Recorrido (s): Segunda Comissão Disciplinar do TJD/ES

Auditor Relator Dr. Gotardo Gomes Friço

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, **CONHECER** do recurso e **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida da Segunda Comissão Disciplinar quanto ao Frederico Rodrigues da Silva.

Por unanimidade de votos, reformar a decisão da Segunda Comissão Disciplinar para absolver o Rio Branco Futebol Clube da imputação do artigo 213, inciso II, do CBJD.

Vitória, 23 de julho de 2026.

Rita Vilar
Secretária-geral
TJD-ES